

RESOLUÇÃO Nº 102/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

Revoga a Resolução nº 17/2020, que habilitou a NETUNO INTERNACIONAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000526-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 17, de 07 de julho de 2020, que habilitou a NETUNO INTERNACIONAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 05.513.384/0013-01 e IE nº 088.670.696NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161^a Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente